



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06



## SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 074/2021/CPL -  
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021

**SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela pelo Sr. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, brasileiro, separado judicialmente, Secretário Municipal de Planejamneto, Administração e Finanças, portador da Carteira de Identidade nº 06931709219-6 SESP/MA e inscrito no CPF/MF sob nº 772.274.254-87, residente neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **BENEVENUTO MARQUES SEREJO NETO SOC INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EIRELI**, CNPJ/MF nº 04.853.400/0001-09 neste ato representado por BENEVENUTO MARQUES SEREJO NETO, com endereço profissional a Rua das Mítras, nº 10, Ed. Atrium Piazza, Sala 413, Jardim Renascença – São Luís-MA, inscrito no CPF/MF nº 176.273.623-34, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente contrato tem por objeto: A prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica especializada ao setor de licitação e contratos, para executar os serviços de acompanhamento dos procedimentos inerentes aos certames e responder notificações perante o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA, Tribunal de Contas da União – TCU, dentre outros procedimentos, no Município de Santa Luzia do Paruá.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

As partes ajustam a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do presente instrumento, encerrando-se em 23 de janeiro de 2024.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Fica mantido o valor global contratual estimado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.02	GABINETE DO PREFEITO
02.02.02.091.0002	GESTÃO DE GOVERNO
02.02.02.091.0002.2003.0000	MANUT. E FUNC. DA ASSIST. JURÍDICA DO MUNICÍPIO
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, da Lei de 8.666/93, permanecendo inalterado o contrato originário naquilo em que não alterado em razão do aditivo ora celebrado.

E, por estar justa e contratada, assina o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas para que produza, desde já, todos os seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 24 de janeiro de 2023.

*Flávio José Padilha de Almeida*

**FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06  
CONTRATANTE

*Benevenuto Marques Serejo Neto*

**BENEVENUTO MARQUES SEREJO NETO**  
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EIRELI (EPP)  
CNPJ/MF 04.853.400/0001-09  
CONTRATADO



de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento, em respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

- O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



### 1. CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL;
- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 7 de março de 2024, via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Santa Luzia do Paruá - MA, 7 de março de 2024.

### ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
<p>Angela Márcia dos Reis Borges Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania Portaria 016/2021</p>	<p>Franclide Sousa Santos CPF nº 910.967.313-04</p>

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 8b360478fe43f70b947e0e66f0ce5200

## SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 074/2021/CPL - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

### SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

### 2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 074/2021/CPL - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO JURÍDICO ESPECIALIZADO, que fazem entre o MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, inscrito no CNPJ nº 25.111.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pelo Sr. FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA, brasileiro, separado judicialmente, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, portador da Carteira de Identidade nº 06931709219-6 SESP/MA e inscrito no CPF/MF sob nº 772.274.254-87, residente neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, BENEVENUTO MARQUES SEREJO NETO SOC INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EIRELI, CNPJ/MF nº 04.853.400/0001-09 neste ato representado por BENEVENUTO MARQUES SEREJO NETO, com endereço profissional a Rua das Mitras, nº 10, Ed. Atrium Plaza, Sala 413, Jardim Renascença - São Luís-MA, inscrito no CPF/MF nº 176.273.623-34, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O presente contrato tem por objeto: A prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica especializada ao setor de licitação e contratos, para executar os serviços de acompanhamento dos procedimentos inerentes aos certames e responder notificações perante o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA, Tribunal de Contas da União - TCU, dentre outros procedimentos, no Município de Santa Luzia do Paruá.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

As partes ajustam a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do presente instrumento, encerrando-se em 23 de julho de 2024.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Fica mantido o valor global contratual estimado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.02	GABINETE DO PREFEITO





02.02.02.091.0002	GESTÃO DE GOVERNO
02.02.02.091.0002.2003.0000	MANUT. E FUNC. DA ASSIST. JURÍDICA DO MUNICÍPIO
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria



**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, da Lei de 8.666/93, permanecendo inalterado o contrato originário na íntegra em que não alterado em razão do aditivo ora celebrado.

E, por estar justa e contratada, assina o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas para que produza, desde já, todos os seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 18 de julho de 2023.

**FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**

SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06  
CONTRATANTE

**BENEVENUTO MARQUES SEREJO NETO**

SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EIRELI (EPP)  
CNPJ/MF 04.853.400/0001-09  
CONTRATADO

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: b4c54c0d5bda2946e382aed930260dec

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004.001.004/2021**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004.001.004/2021**

Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 004.001.004/2021, parte integrante da Inexigibilidade nº 004/2021, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ -MA, e a empresa **CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ -MA**, inscrita no CNPJ nº 125110930001-06, com sede na Avenida João Morais de Sousa nº 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá -MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo ordenador de despesas o, Sr. Flavio José Padilha de Almeida, brasileiro, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 009.181.293-38, e a empresa **CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.060.167/0001-07, com sede na Rua D, Quadra 18, nº 35, Bairro Regional, Cep: 65000-000, São Luís doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. José Dilson Alves de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 0215192-8 SSP/MA e do CPF nº 126.516.723-00, têm, entre si, ajustado o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004.001.004/2022, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DESTAMUNICIPALIDADE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE NATUREZA CONTÁBIL E FISCAL, PARA O MUCIPIOIS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ -MA**, fundamentada no art. 25, II, e art. 57, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 004.001.004/2021 da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DESTAMUNICIPALIDADE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE NATUREZA CONTÁBIL E FISCAL, PARA O MUCIPIOIS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ -MA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVA - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03	Sec. municipal de Planejamento, Administração e Finanças
02.03.04.122.0003	Gestão do Planejamento e da Administração e Finanças
02.03.04.122.0003.2008.0000	Manutenção e Funcionamento do Setor de Assessoria Contábil
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - A prorrogação contratual de que trata este instrumento é baseada no no art. 25, II, e art. 57, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** - A vigência e execução do CONTRATO será prorrogada por 12 (doze) meses, contados a partir de 08/03/2024, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial.

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR** - Fica acrescido pela vigência do contrato o valor de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais)

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 - SRP  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA  
Código identificador: 7bdbc804bcd8aef5568d8bc248c3f9b

O Município de Sambaíba-MA, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às **08h:01min do dia 27 de abril de 2023**. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados, poderá ser consultado e obtido através do E-mail: [sambaibacpl@gmail.com](mailto:sambaibacpl@gmail.com), seus respectivos avisos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município: <http://www.sambaiba.ma.gov.br/>. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 98464-4897. Sambaíba (MA), 11 de abril de 2023. Edson da Silva Santos - Pregoeiro.

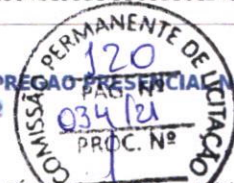
Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS  
Código identificador: b7b2b9b27e9732303afbd0638fa7ee68

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 2202.001/IN002-2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2202.001/IN002-2021. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 - SEMAD. CONTRATANTE** Secretaria Municipal De Administração de Santa Filomena do Maranhão/MA. **CONTRATADO:** MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA (TEIXEIRA E MENDONÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL), CNPJ: 17.424.121/0001-63, situada na R J Kubitschek, 97, Bairro Centro, CEP: 65.762-000, na cidade de São Jose Dos Basílios-MA (endereço atualizado). **OBJETO DE ADITIVO:** Prorrogar o contrato por mais 12 meses, tendo como marco inicial o dia 21/02/2023 e marco final 22/02/2024. Fundamentação legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Santa Filomena do Maranhão/MA, em 10 de fevereiro de 2023. ISANIO GOMES DE SOUSA - Secretário Municipal de Administração.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE:** Rubrica Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001.220322/PP0032022 SRP. **PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2022. CONTRATANTE** Secretaria Municipal De Administração de Santa Filomena do Maranhão/MA. **CONTRATADO:** MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABILIDADE CNPJ: 17.424.121/0001-63, a qual tem endereço na Rua J.Kutschek, nº 09 Centro. Cidade: São Jose dos Basílios - MA. **REPRESENTANTE:** CELSON MENDONÇA FILHO Portador do CPF nº 794.073.403-25. **OBJETO DE ADITIVO:** Prorrogar o contrato por mais 12 meses, tendo como marco inicial o dia 22/03/2023 e marco final 22/03/2024. Fundamentação legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Santa Filomena do Maranhão/MA, em 17 de março de 2023. ISANIO GOMES DE SOUSA - Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 002.220322/PP0032022 SRP. **PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2022. CONTRATANTE** Secretaria Municipal de Saúde de Santa Filomena do Maranhão/MA. **CONTRATADO:** MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABILIDADE CNPJ: 17.424.121/0001-63, a qual tem endereço na Rua J.Kutschek, nº 09 Centro. Cidade: São Jose dos Basílios - MA. **REPRESENTANTE:** CELSON MENDONÇA FILHO Portador do CPF nº 794.073.403-25. **OBJETO DE ADITIVO:** Prorrogar o contrato por mais 12 meses, tendo como marco inicial o dia 22/03/2023 e marco final 22/03/2024. Fundamentação legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Santa Filomena do Maranhão/MA, em 17 de março de 2023. NITERRAN SOARES DE LIMA - Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 003.220322/PP0032022 SRP. **PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2022. CONTRATANTE** Secretaria Municipal de Educação de Santa Filomena do Maranhão/MA. **CONTRATADO:** MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABILIDADE CNPJ: 17.424.121/0001-63, a qual tem endereço na Rua J.Kutschek, nº 09 Centro. Cidade: São Jose dos Basílios - MA. **REPRESENTANTE:** CELSON MENDONÇA FILHO Portador do CPF nº 794.073.403-25. **OBJETO DE ADITIVO:** Prorrogar o contrato por mais 12 meses, tendo como marco inicial o dia 22/03/2023 e marco final 22/03/2024. Fundamentação legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Santa Filomena do Maranhão/MA, em 17 de março de 2023. OSEANE BARBOSA DE SOUZA - Secretária Municipal de Educação

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA  
Código identificador: dbbbf2a29bfb8387bd59042965002206

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

### 2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 074/2021/CPL - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

### 2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 074/2021/CPL - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, que fazem entre si, o MUNICÍPIO DE SANTA SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela pelo Sr. FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA, brasileiro, separado judicialmente, Secretário Municipal de Planejamneto, Administração e Finanças, portador da Carteira de Identidade nº



06931709219-6 SESP/MA e inscrito no CPF/MF sob nº 772.274.254-87, residente neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, BENEVENUTO MARQUES SEREJO NETO SOC INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EIRELI, CNPJ/MF nº 04.853.400/0001-09 neste ato representado por BENEVENUTO MARQUES SEREJO NETO, com endereço profissional a Rua das Mitras, nº 10, Ed. Atrium Piazza, Sala 413, Jardim Renascença - São Luís-MA, inscrito no CPF/MF nº 176.273.623-34, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes celebrar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

O presente contrato tem por objeto: A prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica especializada ao setor de Licitação e Contratos, para executar os serviços de acompanhamento dos procedimentos inerentes aos certames e responder notificações perante o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA, Tribunal de Contas da União - TCU, dentre outros procedimentos, no Município de Santa Luzia do Paruá-MA.



**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

As partes ajustam a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do presente instrumento, encerrando-se em 23 de janeiro de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

Fica mantido o valor global contratual estimado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.02	GABINETE DO PREFEITO
2.02.02.091.0002	GESTÃO DE GOVERNO
02.02.02.091.0002.2003.0000	MANUT. E FUNC. DA ASSIST. JURÍDICA DO MUNICÍPIO
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, da Lei de 8.666/93, permanecendo inalterado o contrato originário naquilo em que não alterado em razão do aditivo ora celebrado.

E, por estar justa e contratada, assina o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas para que produza, desde já, todos os seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 24 de janeiro de 2023.

**FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**

SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06  
CONTRATANTE

**BENEVENUTO MARQUES SEREJO NETO**

SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EIRELI (EPP)  
CNPJ/MF 04.853.400/0001-09  
CONTRATADO

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: c89f95fd04976fd9db4a6663178aa396

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023**

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	008/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	005/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Educação
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de preços para o fornecimento de brinquedos e equipamentos pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 26.984,16 (vinte e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	30 de Março de 2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO  
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06

**TORNA SEM FEITOS PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público, torna público, para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a publicação referente ao segundo termo aditivo de prazo ao **Contrato de nº 074/2021/CPL – Inexigibilidade nº 003/2021**. Motivo: erro material na publicação do aditivo. Veículo de circulação: Diário Oficial Eletrônico (Diário Oficial dos Municípios) site: (<https://famem.org.br>), do dia 15 de março de 2024 – ano XVIII N° 3309 ISSN 2763-860X, páginas 118/119. Santa Luzia do Paruá-MA, 15 de março de 2024. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** – Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público.





1. Por razão de interesse público;
2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

**1. DAS PENALIDADES**

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
  1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**1. CONDIÇÕES GERAIS**

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL;
2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 15 de março de 2024 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Santa Luzia do Paruá - MA, 15 de março de 2024.

**ASSINATURAS**

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Sebastiana de Kassia Santos Freitas Secretária Municipal de Educação 012/2021	FERNANDA LIMA CARNEIRO CPF nº 013.264.003-12

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 392991add1c726d0049671b6cc3c4b04

**RETIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022**

**RETIFICAÇÃO DO 2 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022**

Pelo presente, fica RETIFICADO o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO Contrato nº 035/2023/SEMED/ADM/SLP, celebrado entre **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO/SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO** e a empresa **H PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.735.078/0001-39, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR, INCLUINDO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO.**

**ONDE SE LÊ:**

**SANTA LUZIA DO PARUÁ -MA 04 MARÇO DE 2023**

**LEIA-SE:**

**SANTA LUZIA DO PARUÁ -MA 04 MARÇO DE 2024**

Santa Luzia do Paruá-MA, 15 de março de 2024.

**SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS**

Secretária Municipal de Educação  
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: bfa81e354016e35323600647b10808d8

**TORNA SEM FEITOS PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**TORNA SEM FEITOS PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO**, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público, torna público, para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a publicação referente ao segundo termo aditivo de prazo ao **Contrato de nº 074/2021/CPL - Inexigibilidade nº 003/2021**. Motivo: erro material na publicação do aditivo. Veículo de circulação: Diário Oficial



Eletrônico (Diário Oficial dos Municípios) site:(<https://famem.org.br>), do dia 15 de março de 2024 - ano XVIII Nº 3309 ISSN 2763-860X, páginas 118/119, Santa Luzia do Paruá-MA, 15 de março de 2024, **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 4a2ae6e67b99872d6b11c5eda481fe32

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

### ERRATA - PORTARIA Nº 015/2024-GAB

#### ERRATA - PORTARIA Nº 015/2024-GAB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil, torna pública a seguinte ERRATA:

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios (FAMEM) do dia 19/01/2024, na página 130, onde dispõe da nomeação do Agente de Contratações, do Pregoeiro, da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação, Gestor do Município de São Domingos do Azeitão -MA e dá outras providências, onde se lê:

**ANTÔNIO GLAUBER DE SOUSA CARNEIRO**

Leia-se:

**ANTONIO GLAUBER DE SOUZA CARNEIRO**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, ao 14º (décimo quarto) dia do mês de março de 2024.

**Lourival Leandro dos Santos Junior**  
Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA  
Código identificador: d54dbea3390b7d1d4da20af3b235e511

### PORTARIA Nº 027/2024-GAB

#### PORTARIA Nº 027/2024-GAB

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** para o cargo em comissão de **AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, no Município de São Domingos do Azeitão-MA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão- MA:

**CONSIDERANDO** que o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais;

#### RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo em comissão de **AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, o senhor **JOSÉ RADAMES ALVES DA COSTA**, CPF: 033.969.573-00, o qual passa a gozar dos direitos, deveres e prerrogativas do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 15 de fevereiro de 2024, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, 11 de março de 2024.

**Lourival Leandro dos Santos Junior**  
Prefeito Municipal



Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA  
Código identificador: 1f4f2149ab85b6f91700b9a3f8c18268

### PORTARIA Nº 028/2024-GAB

#### PORTARIA Nº 028/2024-GAB

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** para o cargo em comissão de **AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, no Município de São Domingos do Azeitão-MA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão- MA:

**CONSIDERANDO** que o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais;

#### RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo em comissão de **AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, o senhor **NEWTON CHAVES DE OLIVEIRA**, CPF: 609.385.853-71, o qual passa a gozar dos direitos, deveres e prerrogativas do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 15 de fevereiro de 2024, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, 11 de março de 2024.

**Lourival Leandro dos Santos Junior**  
Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA  
Código identificador: e6d78a950d90a2c43129b3f614348d8b

### PORTARIA Nº 029/2024-GAB

#### PORTARIA Nº 029/2024-GAB

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** para o cargo em comissão de **AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, no Município de São Domingos do Azeitão-MA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão- MA:

**CONSIDERANDO** que o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais;

#### RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo em comissão de **AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, a senhora **LARA PEREIRA DA SILVA**, CPF: 067.738.413-05, a qual passa a gozar dos direitos, deveres e prerrogativas do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,